



COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
Rodovia Poços de Caldas, Km 13, Zona Rural - Bairro Andradas, Poços de Caldas/MG, CEP 37701-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.cnen.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01346.000015/2020-81

Unidade Gestora: 113210

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A CNEN, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO DE POÇOS DE CALDAS E A EMPRESA AGE VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado como Contratante, a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CNEN**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, criada pela Lei No. 4.118, de 27 de agosto de 1962, alterada pela Lei n.º 6.189, de 16 de dezembro de 1974, e esta última alterada pela Lei No. 7.781, de 27 de junho de 1989, através de sua **COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO DE POÇOS DE CALDAS**, situada na Rodovia Poços de Caldas/Andradas, Km 13, no Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, Inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o N.º 00.402.552/0007-11, doravante denominada CNEN, neste ato representado por seu Coordenador do Laboratório de Poços de Caldas, **Sra. DANIELA VILLA FLOR MONTES REY SILVA**, brasileira, casada, com residência profissional na Rodovia Poços de Caldas/Andradas, Km 13, no Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, Carteira de identidade n.º 09795699-9, expedida pela IFP-RJ, CPF n.º. 079.086.457-63, designada como Coordenadora substituta do Laboratório de Poços de Caldas pela Portaria 845 de de 23/06/2023 publicada no D.O.U. n.º 119 de 26 de junho de 2023 seção 2, página 08 e delegação de competência conforme Portaria n.º 50 de 03 de março de 2017, publicado no D.O.U. N.º 43 de 04 de março de 2016, seção 2, página 7 e a empresa **AGE VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.091.715/0001-01 sediada na AV. AMAZONAS, 3.393, bairro Barroca, Belo Horizonte, CEP 30.431-061 em Minas Gerais doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **PAULO ROBERTO DE MIRANDA**, Sócio Diretor, portador da Carteira de Identidade nº M-4.069.957 expedida pela SSPMG e CPF nº 666.691.706-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 01346.000015/2020-81, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2020, mediante as condições e cláusulas a seguir enunciadas e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
- 1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato 01/2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião, o período de 01/09/2023 até 31/08/2024, nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 85.206,64 (oitenta e cinco mil duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.022.479,68 (um milhão, vinte e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

União Gestora: 113210 - Comissão Nacional De Energia Nuclear/Lapoc

Gestão: 11501 — Comissão Nacional De Energia Nuclear

Fonte de Recurso: 1058000000 / 1000000000

Programa de Trabalho: 168752

PI: 20UW0003015

Elemento de Despesa: 339037

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Poços de Caldas, 27 de julho de 2023.

DANIELA VILLA FLOR MONTES REY SILVA
COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO DE POÇOS DE CALDAS
Representante legal da CONTRATANTE

PAULO ROBERTO DE MIRANDA:66669170653
Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO DE
MIRANDA:66669170653
Dados: 2023.07.28 13:58:57
-03'00'

PAULO ROBERTO DE MIRANDA
AGE VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Márcia da C. P Alves
CPF 072.738.446-59

Élis de Oliveira Lima Filho
CPF 082.443.028-01



Documento assinado eletronicamente por **Márcia da Conceição Pereira Alves, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 27/07/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Elis de Oliveira Lima Filho, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 27/07/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Villa Flor Montes Rey Silva, Coordenador(a) do Laboratório de Poços de Caldas, Substituto(a)**, em 27/07/2023, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2039251** e o código CRC **DF0D220D**.